

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/93

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e a Mesa Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas prestadas pelo Governador do Estado referente ao exercício financeiro de 1992.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1994.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 14 de outubro de 1993.

MARCOS MADUREIRA
Presidente

JOSÉ CARLOS GRATZ
1º Secretário

CARLOS MAGNO PIMENTEL
2º Secretário

(Publicada DOE - 18-10-1993)